

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.  
Belém, 26 de abril de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 1879/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO os termos do expediente GEDOC nº 133713/2021; CONSIDERANDO a exoneração da servidora Ivana Soares Feijó, por meio da PORTARIA Nº 3442/2021-MP/PGJ, publicada no DOE de 18/10/2021; CONSIDERANDO que não haverá aumento de despesas;

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, MARIA EDUARDA DIAS FONSECA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP. CPCP-102.3, a contar de 03/11/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 20 de abril de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1952/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 2800/2022; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor efetivo JOÃO FABRÍCIO SILVEIRA FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Técnico em Informática, lotado no Departamento de Informática, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, a contar de 01/05/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 25 de abril de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1953/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 4157/2022, datado de 18/03/2022; e CONSIDERANDO o deferimento da solicitação constante no expediente protocolizado sob o nº 2405/2022,

CONSIDERANDO os termos do art. 3º da PORTARIA Nº 1320/2012-MP/PGJ, que concede gratificação aos servidores que estejam lotados na Comissão de Acompanhamento da Execução de Contratos Administrativos e Convênios, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANA WANDERLEIA MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gestão de Contratos e Convênios, Gratificação pela participação na Comissão de Gestão de Contratos e Convênios, prevista no art. 132, inciso VI, e art. 139, da Lei Estadual nº 5.810, c/c Decreto Estadual nº 442/1995, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, até ulterior deliberação e enquanto desempenhar suas atividades junto àquela Comissão, a contar de 11/03/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 25 de abril de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1954/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 3859/2022; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor efetivo PEDRO HENRYQUE PAES LOUREIRO DE BRAGANÇA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Assessoria de Comunicação e Imprensa, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, a contar de 01/04/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 25 de abril de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 789600**

**Extrato da Recomendação CONJUNTA- MP –3º PJ/MA/PC/HU – BEL e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 080/1994, na Lei Federal nº 8625/93, e nas da Leis Complementares Estaduais nº 054/2006 e 057/2006, tornam pública a Recomendação, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça, na Rua Ângelo Custódio, nº 36 – Anexo I – térreo – Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Destinatário: AO EXMO. SR. PREFEITO DE BELÉM O VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 043, de 13 de abril de 2022, para garantir a prerrogativa exclusiva do Executivo Municipal e a qualidade técnica e política da ordem urbanística, evitando-se o risco de séria instabilidade e perigoso precedente.

Referente: Procedimento Administrativo no 000176-113/2013- 3º PJ/MA/PC/HU  
Data: 20 de abril de 2022

Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de Moraes

**Protocolo: 789603**

**Extrato da PORTARIA Nº 008/2022-MP/PJCP**

A Promotora de Justiça da cidade de Concórdia do Pará, Naiara Vidal Nogueira, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, através da PORTARIA Nº 008/2022-MP/PJCP, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Concórdia do Pará, situada na Rua Bezerra de Menezes, nº 280, Bairro Nova Aurora, CEP: 68685-000, Concórdia do Pará/PA.

PORTARIA Nº 008/2022-MP/PJCP

Objeto: fiscalizar o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto em Concórdia do Pará no ano de 2022.

**Protocolo: 789584**

**Extrato da PORTARIA Nº 009/2022-MP/PJCP**

A Promotora de Justiça da cidade de Concórdia do Pará, Naiara Vidal Nogueira, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, através da PORTARIA Nº 009/2022-MP/PJCP, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Concórdia do Pará, situada na Rua Bezerra de Menezes, nº 280, Bairro Nova Aurora, CEP: 68685-000, Concórdia do Pará/PA.

PORTARIA Nº 009/2022-MP/PJCP

Objeto: acompanhar a política pública de saúde mental voltada à saúde mental de crianças e adolescentes, especialmente usuários de álcool e drogas, no ano de 2022/2023 no município de Concórdia do Pará.

**Protocolo: 789586**

**Extrato da PORTARIA Nº 0010/2022-MP/PJCP**

A Promotora de Justiça da cidade de Concórdia do Pará, Naiara Vidal Nogueira, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Público, através da PORTARIA Nº 0010/2022-MP/PJCP, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Concórdia do Pará, situada na Rua Bezerra de Menezes, nº 280, Bairro Nova Aurora, CEP: 68685-000, Concórdia do Pará/PA.

PORTARIA Nº 010/2022-MP/PJCP

Objeto: Apurar a ocorrência de improbidade administrativa enquadrável na Lei nº 8.429/92, concernente a eventual dano ao erário municipal decorrente de gastos efetuados com pagamento de salário sem contraprestação laboral a Eliakim Campos Rodrigues, e de colher os elementos necessários ao ajuizamento da ação judicial cabível, ou suficientes para a promoção de arquivamento do procedimento investigatório.

**Protocolo: 789588**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/2022-MP/1ª PJDC**

Ref. Procedimento Administrativo nº 000073-111/2021

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, em exercício, REGIANE BRITO COELHO OZANAN, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000073-111/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Administrativo nº 000073-111/2021-MP/1ªPJ/DC  
Assunto: Instaura o Procedimento Administrativo tombado sob o nº 000073-111/2021-MP/1ªPJ/DC com o objetivo de acompanhar o eventual cumprimento das boas práticas higiênico-sanitárias dos alimentos comercializados nos restaurantes localizados na Ilha do Combu, tendo em vista que ações realizadas por órgãos fiscalizadores, constataram a inobservância de algumas determinações estabelecidas na legislação consumerista.

Belém, 25 de abril de 2022

REGIANE BRITO COELHO OZANAN

1ª Promotora de Justiça do Consumidor, em exercício.

**Protocolo: 789625**